

## **EDITAL DE CANDIDATURA**

### **Doutoramento em Design para a Inovação Regional**

Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco  
em associação com a Escola Superior de Tecnologia  
do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

**Ano letivo 2026/2027**  
**1.ª Fase**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que está aberto o concurso de acesso ao ciclo de estudos de Doutoramento em Design para a Inovação Regional, de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

#### **1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO**

---

**1.1.** Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- a)** Titulares do grau de mestre ou equivalente legal na área do ciclo de estudos ou áreas afins;
- b)** Titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- c)** Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando a capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d)** Podem candidatar-se estudantes internacionais.

**1.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a c) do ponto 1 tem como efeito apenas o acesso ao Programa Doutoral e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de Mestre, ou o reconhecimento desse grau.

**1.3.** Para efeitos de admissão ao ciclo de estudos, é exigida proficiência em língua inglesa ao nível funcional necessário à leitura, compreensão e utilização de literatura científica, correspondente, de forma indicativa, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

#### **2. PLANO DE ESTUDOS**

---

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).

### 3. VAGAS

---

**3.1** O número de vagas na **1.ª fase** é de **15**, distribuídas da seguinte forma:

- a) Contingente Geral – **12 vagas**
- b) Contingente Estudante Internacional – **3 vagas**

**3.2** No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutra contingente.

**3.3** O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso deverá ser de **10**.

### 4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

---

**Início:** outubro de 2026

**Horário:** Quinzenal, sexta-feira e sábado, das 10h00 às 17h30 (sujeito a confirmação).

**Língua:** Português e Inglês

**Modalidade do ensino:** Presencial

**Regime de funcionamento:** Diurno

**Local onde o ciclo de estudos será ministrado:** No ano letivo 2026/27, decorre a primeira edição na Escola Superior de Artes Aplicadas do IPCB, Campus da Talagueira - Avenida do Empresário, 6000-767 Castelo Branco.

### 5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

---

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço

<http://candidaturas.ipcb.pt>

**Documentos necessários:**

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações, com discriminação das unidades curriculares e respetiva classificação;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d) Carta de motivação.

**Para Estudantes Internacionais:**

- a) Cópia do documento de identificação;

- b) Cópia do certificado de habilitações autenticado, com discriminação das unidades curriculares e respetiva classificação (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d) Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).
- f) Carta de motivação.

## 6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

---

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

## 7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

---

- a) Taxa de candidatura no valor de **50 euros (60 euros para estudantes internacionais)**, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor só será reembolsado em caso de não funcionamento do Programa Doutoral;
- b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de **25 euros** e a propina anual a tempo integral de **1500 euros** (3000 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.

## 8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

---

- a) Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	1.ª FASE	2.ª FASE
<b>Apresentação de Candidaturas</b>	<b>de 08 junho a 04 julho</b>	<b>de 03 agosto a 11 setembro</b>
Verificação pelos serviços	até 08 julho	até 15 setembro
<b>Divulgação da lista de seriação</b>	<b>até 15 julho</b>	<b>até 22 setembro</b>
Apresentação de reclamações	até 17 julho	até 24 setembro
Decisão sobre as reclamações	até 20 julho	até 25 setembro
<b>Matrícula e Inscrição</b>	<b>de 21 a 23 julho</b>	<b>de 28 a 30 setembro</b>
<b>Início de aulas</b>	<b>1 de outubro de 2026</b>	

- b) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.
- c) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- d) As vagas sobrantes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB.
- e) Verificar-se-á a realização de uma 3ª fase, em calendário a definir, caso as vagas não sejam todas preenchidas nas fases anteriores.

## 9. RECLAMAÇÕES

---

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email [academicos.psg@ipcb.pt](mailto:academicos.psg@ipcb.pt).
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

## 10. REGRAS A OBSERVAR NA ORIENTAÇÃO

---

- a) A orientação da tese é assegurada por doutorado(s) com competência científica reconhecida na área do ciclo de estudos, devendo integrar, obrigatoriamente, pelo menos um orientador pertencente a uma das instituições em associação (IPCB ou IPVC) e afiliado a um dos centros de investigação associados (CIAUD, CIMO ou CERNAS).
- b) A equipa de orientação pode incluir mais do que um orientador, em função da natureza interdisciplinar da investigação, assegurando a integração de competências científicas complementares e o adequado enquadramento nos domínios de especialização relevantes.
- c) Nos contextos empresariais ou organizacionais, o acompanhamento da investigação é assegurado por um tutor, designado pela entidade de acolhimento e validado pelo órgão estatutariamente competente da instituição de ensino superior em associação responsável pela edição do ciclo de estudos.

## 11. TERMOS EM QUE SE REALIZA A ASSOCIAÇÃO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

---

O Programa Doutoral em Design para a Inovação Regional é lecionado em associação entre a Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ancorado em três centros de investigação avaliados no sistema científico nacional – CIAUD, CIMO e CERNAS – acreditados pela FCT, garantindo uma base científica transdisciplinar e um enquadramento robusto para investigação em contextos complexos.

**O Presidente do IPCB**

Prof. Doutor António Marques Fernandes

**O Presidente do IPVC**

Prof. Doutor Carlos Manuel da Silva Rodrigues



## ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

---

1. Os candidatos admitidos serão classificados e seriados pela Comissão Científica do Programa Doutoral, com base em sete componentes:

- A. Carta de motivação;
- B. Formação académica;
- C. Outras formações;
- D. Experiência profissional;
- E. Desempenho técnico e científico;
- F. Portfólio digital individual

### Componente A: Carta de Motivação

---

Numa carta de motivação com um máximo de duas páginas A4, os candidatos devem expor a motivação para efetuar o Doutoramento e o impacto esperado do seu desenvolvimento. Caso tenham já o tema de doutoramento definido poderão incluí-lo na carta de motivação.

- O máximo de pontuação a atribuir neste critério é de **3,0 pontos**.

### Componente B: Classificação da formação académica

---

A classificação da formação académica é calculada pela fórmula:

- $B = (MF - 10) / 2$

onde MF é a média de conclusão dos graus académicos de Licenciatura e Mestrado, ou Mestrado Integrado, detidos pelo candidato.

No caso de o aluno só ter licenciatura a regra a usar é

- $B = (ML - 10) / 4$

onde ML é a média de conclusão da Licenciatura detida pelo candidato.

- O máximo de pontuação a atribuir neste critério é de **5,0 pontos**.



### Componente C: Outras formações

---

Serão contabilizados os cursos, na área do ciclo de estudos, com duração mínima de 40 horas e avaliação final formal.

- Serão atribuídos 0,25 pontos por curso, até um máximo de pontuação neste critério de **1,0 ponto**.

### Componente D: Experiência profissional

---

Será contabilizado o número de anos completos de experiência demonstrada na área do ciclo de estudos, ou em área afim, considerada relevante. As pontuações a atribuir são as seguintes:

- Na área do ciclo de estudos: 0,25 ponto por ano;
- Em área afim: 0,1 pontos por ano.
- O máximo de pontuação neste critério é de **2,0 pontos**.

### Componente E. Desempenho técnico e científico

---

Serão considerados quatro subcritérios, com as respetivas pontuações:

#### E.1 - Artigos publicados ou aceites em revistas indexadas (ISI Web of Knowledge/Scopus)

---

O máximo de pontuação neste subcritério é de **3,0 pontos**, não sendo considerados artigos mal referenciados ou não aceites até à data de fecho das candidaturas.

#### E.2 - Comunicações orais em reuniões científicas

---

O máximo de pontuação neste item do subcritério é de 1,0 ponto, sendo que não são considerados eventos institucionais e reuniões de estudantes.

#### E.3 - Posters em reuniões científicas

---

O máximo de pontuação neste item do subcritério é de 0,5 pontos, sendo que não são considerados eventos institucionais e reuniões de estudantes.

#### E.4 - Outros elementos curriculares

---

Podem ser considerados graus académicos adicionais, estágios, prémios, formações, organização de eventos, entre outros considerados relevantes.

Máximo de pontuação neste subcritério é de 0,5 pontos.

- O máximo de pontuação neste critério é de **5,0 pontos**.

### **Componente F. Portfólio digital individual**

---

Portfólio digital individual (em formato PDF - obrigatório), onde será avaliado:

- a) Criatividade e inovação;
- b) Qualidade Técnica;
- c) Versatilidade, dimensão e impacto dos trabalhos apresentados.

- O máximo de pontuação neste critério é de **4,0 pontos**.